

LEI Nº 1.133

Ratifica convênio entre o Município e a Imobiliária Barreirinho de Araxá, Comércio e Indústria Ltda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado, em todos os seus itens e cláusulas, o Convênio firmado entre o Município de Araxá e a Imobiliária Barreirinho de Araxá, Comércio e Indústria Ltda., firmado em 15 de março deste, de conformidade com a Lei nº 1.112, de 9 de junho de 1.970.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 5 de maio de 1971.

